COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 84 Rubrica

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA CMOP:07228952000106

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA CMOP:07228952000106

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72026010609C

MODALIDADE: DISPENSA Nº 7/2025-010609-C

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK), INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, POSTAGENS, TRANSMISSÕES AO VIVO, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E MONITORAMENTO DE MÉTRICAS DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa **CG PRIME SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 66.281.971/0001-65**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a empresa citada, para prestação de serviços de mídias sociais, (Instagram, Facebook), incluindo a criação de conteúdo, postagens, transmissões ao vivo, interação com o público e monitoramento de métricas das redes sociais da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme fundamentações abaixo.

Os preços praticados pela empresa são vantajosos para a Administração, conforme a média dos preços praticados pelas empresas em outros órgãos da Administração pública.

A escolha da empresa justifica-se pelo fato de a proposta apresentada atender às necessidades da Administração, contemplando os serviços necessários à execução integral do objeto, com valor compatível com os parâmetros de mercado e com os documentos de suporte constantes dos autos.

Ainda nesta esteira, podemos concluir que a razão da escolha também se justifica pela compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto pretendido, pela apresentação de proposta capaz de atender à demanda da Câmara Municipal e pela comprovação das condições de habilitação exigidas para a contratação.

A proposta apresentada pela empresa contempla:

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 85
Rubrica

1 - Gestão de mídias sociais (Instagram, Facebook), incluindo a criação de conteúdo, postagens, transmissões ao vivo, interação com o público e monitoramento de métricas das redes sociais da Câmara Municipal.

DO ACEITE E DA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa apresentou proposta comercial e documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos pertinentes, em conformidade com as exigências legais e com a solicitação realizada pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

A documentação apresentada permite verificar a regularidade da empresa e sua aptidão para execução do objeto, possibilitando o prosseguimento do procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites legalmente estabelecidos para outros serviços e compras, observadas as atualizações normativas aplicáveis.

> *Dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:*
> *Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)*

Ressalta-se que o limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve observar as atualizações realizadas por decreto federal, quando aplicável, devendo o processo demonstrar que o valor da contratação permanece dentro do limite vigente para a contratação direta por dispensa de licitação.

Além disso, a instrução do processo deve observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e comprovação de habilitação da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a escolha da empresa **CG PRIME SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.281.971/0001-65**, mostra-se adequada e devidamente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 86
Rubrica

justificada, considerando que a proposta apresentada atende à necessidade da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA e contempla os serviços essenciais à realização do serviço proposto. Assim, restam demonstradas a compatibilidade da proposta com o objeto, a regularidade documental da empresa e a adequação da escolha do fornecedor, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Oeiras do Pará/PA, 15 de junho de 2026.

ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO:04786735230

Assinado de forma digital por ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO:04786735230

ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO